

# Prefeitura Municipal de Bonito

Inexigibilidade

**GABINETE DO PREFEITO****INEXIGIBILIDADE Nº. 0044/2016****RATIFICAÇÃO**

**EDIVAM JOSCEDRO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Bonito, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93,

**RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 0044/2016, referente ao Processo nº. 0044/2016, com base nas justificativas apresentadas para atender de as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, na consultoria jurídica previdenciária integral ao município com realização de auditoria jurídica nas retenções\bloqueios efetuados pela Receita Federal do Brasil - nos repasses constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios- FPM, bem como planejamento fiscal sobre os parcelamentos simplificados e especiais, com fulcro no benefício fiscal aos municípios em estado emergência/calamidade, tudo na defesa de bens e rendas do município. E considerando, também, grau de confiabilidade dos profissionais, em decorrência de estudos e vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de dezenas de anos.

Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** em favor da empresa **GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscrito no CNPJ nº 20.127.473/0001-61, estabelecido na Av. Luis Viana, nº 6462, Edifício Manhattan Square Office - Empresarial Wall Street, Torre East, Sala 607, Paralela, CEP: 41.680-400, Salvador - Bahia, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Bonito (BA.), 01 de fevereiro de 2016.



Sr. Edivam José Cedro de Souza  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0044/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2016

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 0091/2016. Processo Adm. Nº 0044/2016. Contratante Prefeitura Municipal de Bonito, e a empresa GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, regularmente inscrito no CNPJ nº 20.127.473/0001-61, estabelecido na Av. Luis Viana, nº 6462, Edifício Manhattan Square Office - Empresarial Wall Street, Torre East, Sala 607, Paralela, CEP: 41.680-400, Salvador - Bahia. Objeto: CONSULTORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA INTEGRAL AO MUNICÍPIO COM REALIZAÇÃO DE AUDITORIA JURÍDICA NAS RETENÇÕES\BLOQUEIOS EFETUADOS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - NOS REPASSES CONSTITUCIONAIS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS- FPM, BEM COMO PLANEJAMENTO FISCAL SOBRE OS PARCELAMENTOS SIMPLIFICADOS E ESPECIAIS, COM FULCRO NO BENEFÍCIO FISCAL AOS MUNICÍPIOS EM ESTADO EMERGÊNCIA/CALAMIDADE, TUDO NA DEFESA DE BENS E RENDAS DO MUNICÍPIO. Valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Signatários: Sr. EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA – Prefeito Municipal e o bel. WILLIAN GUIMARÃES, inscrito sob n.º - OAB-DF 41.784. Data do Contrato: 01 de fevereiro de 2016.

# Prefeitura Municipal de Bonito



## GABINETE DO PREFEITO


### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2016 INEXIGIBILIDADE Nº. 0135/2016 RATIFICAÇÃO

**EDIVAM JOSCEDRO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Bonito, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93,

**RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 0135/2016, referente ao Processo nº. 0135/2016, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, na contratação de serviços prestação de serviço de assessoramento administrativo e consultivo em direito público para a defesa dos interesses da **CONTRATANTE**, inclusive, no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios, exceto na área trabalhista, penal e previdenciária. E considerando, também, grau de confiabilidade dos profissionais, em decorrência de estudos e vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de dezenas de anos.

Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$ 3.500,00, em favor da empresa **PEREIRA E BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.300/0001-45, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1189, Edifício Guimarães Trade, sala 913, Caminho das Árvores, Salvador – BA, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Bonito (BA.), 03 de fevereiro de 2016.

  
Edivam José Cedro de Souza  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

# Prefeitura Municipal de Bonito



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0135/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2016

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 0280/2016. Processo Adm. Nº 0135/2016. Contratante Prefeitura Municipal de Bonito. Contratado: empresa **PEREIRA E BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.300/0001-45, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1189, Edifício Guimarães Trade, sala 913, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP 41820-020.

Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoramento administrativo e consultivo em direito público para a defesa dos interesses da **CONTRATANTE**, inclusive, no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios, exceto na área trabalhista, penal e previdenciária.

O valor global de **R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)** Signatários: Sr. EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA – Prefeito e Sr<sup>a</sup>. NILUSCHKA BRANDÃO.

Bonito (BA.), 03 de fevereiro de 2016.